

**DECRETO Nº 30, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Declara a Utilidade Pública de imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela legislação correlata e,

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as previsões contidas nos arts. 5º, alínea "m", e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela douta Procuradoria-Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse de um imóvel que lhe tem como legítimo possuidor o Senhor Cícero Almeida da Silva, situado na Rua Espelho da Lua, S/N, Cohab, CEP sob o n.º 57400-000, Pão de Açúcar/AL, com a seguinte localização exata: Inicia-se no vértice denominado P-1, georeferenciado no Sistem Geodésico Brasileiro, DATUM SADE-69 MC 39º WGr coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM, seguindo com distância de 7,00 metros na direção sul até o ponto de vértice P-2, seguindo então na direção leste e distância de 24,00 metros até o ponto de vértice P-3, indo na direção norte e distância de 7,00 metros até o ponto de vértice P4, seguindo então em direção oeste até o ponto inicial deste perímetro e distância de 24,00 metros, perfazendo uma área total de 168,00m², conforme consta no processo administrativo eletrônico de número 0500.005873.2024, protocolado neste Município.

**Art. 2º** O imóvel objeto deste decreto destina-se à construção futura na Rua Espelho da Lua, s/n, Cohab, neste Município.

**Art. 3º** A desapropriação resultante deste Decreto é em **caráter de urgência**, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou

pagamento da forma acordada entre expropriante e expropriado, apenas no equivalente a posse do imóvel.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pão de Açúcar, 05 de novembro de 2024.



**JORGE SILVA DANTAS**  
Prefeito

06/11/2024  
Pka